ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 136/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 4340, de 21 de dezembro de 2021, que "autoriza outorga de concessão de direito real de uso" para José Carlos Ribeiro da Silva-ME, referente a uma área de terras localizada na Estrada Costa de Cima, tendo em vista que a previsão de uso na referida lei consta "indeterminado", porém é necessário estipular prazo.

Ressaltamos que através desse projeto estamos atendendo recomendação oriunda da Unidade Central do Controle Interno, referente a concessões de direito real de uso.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 19 de outubro de 2023.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2023.10.18 15:42:20 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 136/2023

de 19 de outubro de 2023

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4340, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4340, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A concessão não é onerosa e será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, vigendo enquanto perdurar a finalidade."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4340, de 21 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo